



INFORMATIVO

PROCESSO: CREDENCIAMENTO 001/2025.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA INICIATIVA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU FILANTRÓPICOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO HOSPITALAR, MODALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, O QUAL INCLUI SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA MODALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **EDITAL nº 9918** do(a) referido(a) CREDENCIAMENTO 001/2025, se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

EDITAL - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

Item 4 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. A vigência dos instrumentos contratuais firmados junto às instituições que forem credenciadas e convocadas para sua contratualização será de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1.1. Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê, em seu artigo 106, que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC decidiu manter a vigência das contratualizações com prazo de (12) meses, a partir da data de sua assinatura, estando facultada as suas prorrogações por meio da celebração de Termos Aditivos, respeitando a vigência máxima decenal (10 anos), devendo ser publicados em forma resumida de extrato no Diário Oficial do Município, desde que a autoridade competente ateste que as condições atendam as necessidades da Administração Pública, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Leia-se:

Item 4 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. ESTE EDITAL ESTARÁ VIGENTE POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES ATÉ DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO, DE MODO A PERMITIR O CADASTRAMENTO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

Onde se lê:

ITEM 9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.). Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.4. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de Assistência à Saúde no âmbito Hospitalar, modalidade ambulatorial e hospitalar, o qual inclui serviços de média e alta complexidade. A minuta, referente ao PLANO, deverá ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS e no valor médio AIH do DATASUS. Só serão credenciadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado da assistência à saúde e os parâmetros mínimos das Portarias Ministeriais para cada especialidade, conforme a habilitação junto ao Ministério da Saúde, que a instituição ofertará, em âmbito hospitalar



Leia-se:

ITEM 9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, **devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.)**. É importante ressaltar que a categoria médica precisa ter o **Registro de Qualificação de Especialidade - RQE para comprovar sua especialidade**. Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.4. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de serviços de saúde na área de Assistência à Saúde no âmbito Hospitalar, modalidade ambulatorial e hospitalar, o qual inclui serviços de média e alta complexidade. A minuta, referente ao Anexo II, deverá ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS para os procedimentos ambulatoriais realizados dentro do hospital, e no DATASUS para os procedimentos hospitalares realizados em internações clínicas e cirúrgicas. Só serão contratualizadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado da assistência à saúde e os parâmetros mínimos das Portarias Ministeriais para cada especialidade, conforme a habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Na certeza que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro, CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483 | CLFOR.

Fortaleza, CE, data da assinatura digital.

(documento assinado digitalmente)

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BTEDDMAH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4276213 e código BTEDDMAH

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: